

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA, torna públicas as normas que regem o processo seletivo – **devidamente prorrogado** – para o preenchimento de vagas no **PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO - MARÇO 2022.**

## 1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa foi autorizado pela CAPES, por meio da Proposta nº 1506/2015, cujo resultado fora publicado em 16/12/2015 na Plataforma Sucupira (<http://sucupira.capes.gov.br>), reconhecido pela Portaria nº 256, de 15 de fevereiro de 2017, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU, Seção 1, nº 34, p. 17, de 16 de fevereiro de 2017, cuja renovação de reconhecimento deu-se pela Portaria nº 609, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU, Seção 1, nº 52, p. 92, de 18 de março de 2019.
- 1.2. Informações sobre este Edital podem ser obtidas por meio da página eletrônica [www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/](http://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/) ou na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional - UNINTER, localizada na Av. Luiz Xavier, 103, 1º andar, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.020-020, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h30min.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO E POR PROFESSOR

- 2.1. Em princípio, são ofertadas 30 (trinta) vagas no âmbito da Área de Concentração “PODER, ESTADO E JURISDIÇÃO” e, portanto, das Linhas de Pesquisa “Teoria e História da Jurisdição” e “Jurisdição e Processo na Contemporaneidade”, sendo 6 (seis) destinadas ao convênio firmado com a Associação da Magistratura do Paraná (AMAPAR)/Escola da Magistratura do Paraná (EMAP), 6 (seis) destinadas ao convênio firmado com a Associação Paranaense do Ministério Público (APMP)/Escola Superior do Ministério Público do Paraná (ESMP) e 18 (dezoito) destinadas aos interessados em geral.
- 2.2. Referidas vagas são meramente indicativas, podendo ser preenchidas de modo parcial ou integral, ou, até mesmo, extraordinariamente, em número superior, a critério do Colegiado do Programa, a partir do desempenho e perfil dos(as) candidatos(as) como aferidos no processo seletivo, observada, em qualquer hipótese, a limitação imposta pela CAPES para o teto de orientandos(as) por docente-pesquisador(a).
- 2.3. As vagas destinadas aos convênios são de simples reserva, de modo que na hipótese de não serem integralmente preenchidas, por qualquer motivo, serão acrescidas às vagas destinadas aos interessados em geral. Do mesmo modo, havendo vagas ociosas para interessados em geral, serão elas acrescidas àquelas destinadas aos convênios, em igual proporção, iniciando pela categoria que contar com maior cadastro de reserva ou mediante sorteio, se ainda necessário.
- 2.4. No caso de desligamento de mestrando(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), a qualquer título, referida vaga poderá ser preenchida até 9 (nove) meses depois do início do curso, em havendo interessado(a) em engajar-se ao programa nessa condição, observada a ordem classificatória de aprovados (por convênio ou geral) e a metodologia prevista no item 2.3, supra.
- 2.5. Cada Professor Permanente do PPGD possui, em princípio, 3 (três) vagas a serem preenchidas, podendo esse número ser maior ou menor, conforme decisão do Colegiado, levando-se em consideração os candidatos efetivamente aprovados e os pré-projetos respectivos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado Acadêmico em Direito, para a Turma de março de 2022, serão efetuadas no período constante no ANEXO I, QUADRO I, deste Edital.
- 3.2. O valor da mensalidade e eventuais descontos aplicáveis constam do ANEXO I, QUADRO I, e do site [uninter.com](http://uninter.com).
- 3.3. O(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/>. A inscrição consiste em: (i) **download e preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico**; (ii) **pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais)**, por meio de boleto a ser gerado na mesma página eletrônica; (iii) **entrega do formulário preenchido, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e dos documentos complementares à inscrição**, abaixo apontados, que deverão ser encaminhados para o e-mail [2021ps.ppgd@uninter.com](mailto:2021ps.ppgd@uninter.com), ou pessoalmente, admitida a representação, mediante procuração, na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER, localizada na Av. Luiz Xavier, 103, 1º andar, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.020-020, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h30min. São eles:
  - a) **Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Graduação em Direito**, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC ou Certidão de Conclusão de Curso, contendo a data da colação de grau anterior ao início das aulas do Programa, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei nº 9.394/1996. Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 §

2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por Universidade pública;

- b) **Cópia do histórico escolar do Curso de Direito;**
- c) **Currículo Lattes, atualizado até 31 de dezembro de 2021**, pelo menos (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) **Cópia do RG Civil** em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES. **No caso de estrangeiros:** cópia do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro ou Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório ou protocolo de solicitação de refúgio;
- e) **Cópia simples e legível do CPF** (mesmo que presente no RG Civil);
- f) **Pré-Projeto de Pesquisa**, conforme ANEXO II;
- g) **Declaração de INTERESSE/DISPONIBILIDADE/CAPACIDADE**, por categoria (especial ou geral), conforme ANEXO III;
- h) **CARTA DE RECOMENDAÇÃO**, se houver, conforme ANEXO IV;
- i) **CERTIFICADO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, se houver, conforme item 7 deste edital.
- 3.3.1 Se o(a) candidato (a) optar por enviar a documentação por e-mail, deverá enviar um único e-mail, com os documentos anexados e devidamente nomeados, como, por exemplo, RG Civil, CPF, Currículo Lattes e assim por diante.
- 3.4. **Inscrições incompletas serão indeferidas.** O (A) candidato(a), ao apresentar a documentação supra, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
- 3.5. Na hipótese da identificação de candidato(a) com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no Processo Seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança (0800 704 0501), até 05 dias antes do encerramento do prazo da efetivação das inscrições.
- 3.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, será necessário gerar o boleto bancário correspondente à TAXA DE INSCRIÇÃO no endereço: <https://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/>, que deve ser impresso e pago nas casas lotéricas, rede bancária, agências credenciadas e internet. Em nenhum caso haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.7. Para pessoas com deficiência serão disponibilizados recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários para sua participação, **desde que informado, no ato da inscrição, a natureza de sua deficiência.**
- 3.8. Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Graduação em Direito, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso **no ato da matrícula**, na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional – UNINTER, **localizada na Av. Luiz Xavier, 103, 1º andar, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.020-020, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h30min.**
- 3.9. São de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento do boleto bancário emitido, respeitando os prazos previstos neste edital.

#### 4. ROTEIRO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, conforme ANEXO II.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Somente participarão do processo de seleção os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas pelo Colegiado do Programa, o que será dado a conhecer, por meio de edital, a ser publicado **até às 21h do dia 16/03/2022 (quarta-feira).**
- 5.2. As etapas de seleção serão realizadas nas condições, datas e horários constantes do ANEXO I, QUADRO I.
- 5.3. O processo de seleção, para a integralidade das vagas oferecidas, será composto pelas seguintes etapas:
- 5.3.1. **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa:** de caráter eliminatório, de modo que a entrega de um pré-projeto sem aderência temática, incompleto ou desprovido de revisão bibliográfica minimamente adequada e compatível com o nível do curso (*stricto sensu*) importará na pronta eliminação do(a) candidato(a).
- 5.3.2. **Análise do Currículo Lattes:** de caráter eliminatório. Ou seja, a não apresentação de currículo no formato LATTES (a ser preenchido e/ou atualizado mediante acesso a <http://lattes.cnpq.br/>) importará na pronta eliminação do(a) candidato(a).
- 5.3.3. **Entrevista Virtual:** etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada separadamente, por categoria de candidatos, e restrita aos aprovados nas etapas anteriores. Por ocasião da entrevista serão analisados e avaliados:
- a) o conhecimento dos conteúdos descritos no Pré-Projeto de Pesquisa;
- b) a formação, a experiência acadêmica (com pesquisa e/ou docente) e profissional do(a) candidato(a), **exclusivamente a partir do Currículo Lattes apresentado e das informações nele constantes;**
- c) a DECLARAÇÃO DE INTERESSE/DISPONIBILIDADE/INTENÇÃO (ANEXO III) e, em havendo, a(s) CARTA(S) DE RECOMENDAÇÃO (ANEXO IV).

#### 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Por conta da entrevista será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos, por, no mínimo, dois professores – designados pela Coordenação do Programa, desde que integrantes da **COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta pela totalidade do Corpo**

**Docente Permanente do PPGD** – a partir do que será obtida a média aritmética respectiva, admitido o arredondamento apenas a partir na segunda casa depois da vírgula, que corresponderá à nota final do(a) candidato(a).

## 7. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato deverá comprovar suficiência **EM INGLÊS**, para fins de integralização dos créditos do curso, podendo fazê-lo já no ato de inscrição. Serão aceitos, à guisa de validação de suficiência em língua estrangeira, as seguintes certificações:
- Emitida pelo próprio Centro Universitário Internacional UNINTER;
  - CAMBRIDGE – FCE – *First Certificate in English*;
  - TOEFL – *Test of English as a Foreign Language*; ou
  - IELTS – *International English Language Testing System*.
- 7.1.1. Se for o caso, o comprovante da certificação deverá ser anexado junto à documentação solicitada neste edital para posterior exame e eventual deferimento pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- 7.2. A comprovação de suficiência em inglês poderá ser validada mediante comprovação de suficiência obtida com vistas ao ingresso em outro programa de mestrado ou de doutorado em Direito, devidamente reconhecido pela CAPES, nos anos de 2018 a 2022.
- 7.2.1. Na falta de comprovação no ato de matrícula, em caso de ingresso no PPGD, o(a) mestrando(a) deverá apresentar o comprovante/declaração de aprovação em processo de suficiência interno, realizado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, ou externo, observada a data-limite prevista em Regulamento.
- 7.3. Em caso da não realização ou não apresentação do comprovante do exame de suficiência até a data-limite, o(a) mestrando(a) será impedido de depositar a dissertação e, conforme o caso, desligado do programa.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média de 70 (setenta) pontos.
- 8.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida.
- 8.3. Serão classificados até 9 (nove) candidatos(as) para as vagas destinadas à AMAPAR, até 9 (nove) candidatos(as) para as vagas destinadas à APMP e até 36 (trinta e seis) candidatos(as) dentre os interessados em geral, num total de 54 (cinquenta e quatro), sendo considerados(as) aprovados(as) e aptos(as) à matrícula apenas os 6 (seis) primeiros classificados para as vagas destinadas tanto à AMAPAR como para a APMP, se houver, e tantos quantos interessados em geral *até se perfazer um total geral de 30 (trinta) classificados*, garantida a aprovação de 18 (dezoito). Os(as) demais constituirão cadastro de reserva.
- 8.4. Caso ocorra desistência por parte de candidatos classificados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes outros, integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem decrescente de classificação e por categoria, se for o caso.
- 8.5. Os critérios de desempate são os que seguem, na ordem, desde que devidamente informados no Currículo Lattes apresentado, os quais poderão ser objeto de diligência, mediante requisição prévia das publicações:
- 8.5.1. Maior número de publicações, nos anos de 2018 a 2021, na área do Direito, da Teoria do Estado, da Filosofia Jurídica, da Sociologia Jurídica e da História do Direito, em veículos qualificados pela CAPES para a área do Direito, e conforme estratos respectivos, públicos e vigentes na ocasião;
  - 8.5.2. Maior tempo em atividades de ensino em cursos de graduação em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC;
  - 8.5.3. Maior número de atividades de ensino em cursos de formação complementar na área do Direito (cursos de especialização e afins);
  - 8.5.4. Maior número de participação em projetos de pesquisa, com bolsa e sem bolsa, nessa ordem.

## 9. CRONOGRAMA (conforme ANEXO I)

9.1. A realização das etapas do processo seletivo observará o seguinte cronograma:

DATA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
08 e 09/03/2022 17 e 18/03/2022	Análise do Pré-Projeto e do Currículo	a definir oportunamente
10/03/2022 21/03/2022	Resultado dos Aprovados para Entrevista	até às 21h
14 a 16/03/2022 23 e 24/03/2022	Entrevistas (Tele)presenciais	sujeitas a agendamento
17/03/2022 25/03/2022	Resultado Final	até às 21h

- 9.2. Os resultados de cada etapa e o agendamento das entrevistas estarão disponíveis na página eletrônica <https://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/> e serão igualmente informados por e-mail, único meio pelo qual será encaminhado o respectivo *link* de acesso para os candidatos, para quem assim o solicitar (em resposta).
- 9.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar sua participação no Programa, após a divulgação da lista de selecionados e contemplados com vaga, pessoalmente ou por procuração, conforme estabelece o cronograma. Os candidatos deverão assinar contrato de prestação de serviços educacionais indicando seu compromisso com o cumprimento de todas as exigências do Programa.

## 10. DA INADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

- 10.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos não serão admitidos a qualquer título e em relação a qualquer etapa.

## 11. DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. Perderá o direito à matrícula no curso o(a) candidato(a) que incorrer nas seguintes situações:
- Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
  - Não comparecer (ainda que virtualmente) a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
  - Não comparecer na Central de Atendimento para realizar o requerimento de matrícula condicional no prazo estabelecido neste edital;
  - Não apresentar toda a documentação solicitada e/ou não assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 11.2. **Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) que tenha usado documentos ou informações falsas para fins de sua participação e/ou classificação no certame.** Nesses casos, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo(a) candidato(a) ou aluno(a).
- 11.3. Em casos nos quais se comprove irregularidade em quaisquer dos documentos obrigatórios para efetivação de matrícula, o Centro Universitário Internacional Uninter encerrará o vínculo de matrícula por cancelamento, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, tendo em vista que o(a) candidato(a) agiu com culpa exclusiva. Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo(a) candidato(a).

## 12. DAS MATRÍCULAS E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 12.1. Os candidatos aprovados deverão proceder às respectivas matrículas na Central de Atendimento do Centro Universitário Internacional UNINTER, conforme disposto no ANEXO I. A não realização tempestiva da matrícula implicará na perda da vaga.
- 12.2. **As atividades letivas iniciarão aos 31/03/2022**, as quais – extraordinariamente e se ainda necessário por conta dos efeitos da COVID-19 – poderão ocorrer em regime telepresencial e síncrono.

## 13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 13.1. O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").
- 13.2. Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.
- 13.3. As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível em <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>.
- 13.4. Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 14.2. A banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa e será composta exclusivamente por professores do seu Corpo Docente Permanente.
- 14.3. **O processo FINAL DE MATRÍCULA realizar-se-á mediante a análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER**, sediada em Curitiba/PR, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediate** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.

- 14.4. É faculdade da Instituição de Ensino alterar as datas e horários em que os cursos serão ministrados e/ou alterar o endereço das aulas, quando recomendável ou necessário.
- 14.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de inscrição e/ou de seleção;
  - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
  - não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
  - não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para início.
- 14.6. A documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada pessoalmente na Central de Atendimento, no período de 02 a 06 de maio de 2022. Findo este período, a documentação será inutilizada.
- 14.7. O resultado da Etapa de Entrevista, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Coordenação do Programa no seu mural, por e-mail e na página eletrônica <https://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/>.
- 14.8. **Os candidatos deverão estar disponíveis para a entrevista telepresencial, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para seu início, aguardando na “antessala” virtual, mediante acesso à plataforma especificada por meio de *link* a ser oportunamente encaminhado a cada candidato(a).**
- 14.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD) do Centro Universitário Internacional UNINTER - Resolução nº 106/2015-CEPE e no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Centro Universitário Internacional UNINTER (Resolução nº 100/2015 - CEPE), disponíveis no sítio <https://www.uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/>.
- 14.10. De acordo com o Decreto nº 9.057/17, Portaria Normativa nº 11/ 2017, e artigo 1º da Resolução nº 151/2017 – CEPE, o endereço do local dos encontros se situa em local indicado pela Instituição de Ensino, sendo facultado a ela a alteração do endereço, no mesmo Município ou Município diverso, por determinação dos órgãos reguladores, obtendo ganho de qualidade da infraestrutura disponibilizada ou de necessidade institucional. A Instituição de Ensino se reserva o direito de estabelecer o horário para as aulas e transferir o curso de local, turno, prédio e sala para outro, quando julgar necessário ou conveniente.
- 14.11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- 14.12. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e vigora até o prazo final de matrículas, conforme ANEXO I, QUADRO I, podendo ser prorrogado, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio**  
Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER

**Prof. Dr. Nelson Pereira Castanheira**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNINTER

**Prof. Dr. Daniel Ferreira**  
Coordenador do PPGD-UNINTER

## ANEXO I – CRONOGRAMA ATUALIZADO DO PROCESSO SELETIVO E INVESTIMENTO

### QUADRO I – CRONOGRAMA

Todas as atividades previstas para o processo seletivo em questão estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

CRONOGRAMA MESTRADO EM DIREITO		
PROCESSOS	PERÍODO/DATA	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 21/12/2021 a 03/03/2022 Quinta-feira até às 12h até às 18h de 14/03/2022 segunda-feira	Internet: <a href="http://uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/">uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/</a> ; Central de Atendimento <sup>[1]</sup> Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.
PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (no importe de R\$80,00)	De 21/12/2021 a 03/03/2022 Quinta-feira 14/03/2022 segunda-feira	Internet: <a href="http://uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/">uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/</a> Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou Central de Atendimento <sup>[1]</sup> .
ENTREGA DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO, PESSOALMENTE OU POR E-MAIL	De 21/12/2021 a 03/03/2022 Quinta-feira até às 12h até às 18h de 14/03/2022 segunda-feira	Central de Atendimento <sup>[1]</sup> / pelo e-mail 2021ps.ppgd@uninter.com
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	até às 21h de 07/03/2022 Segunda-feira até às 21h de 16/03/2022 quarta-feira	Internet: <a href="http://uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/">uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/</a> ; CRC: 0800 702 0500; Em edital, na Secretaria do Programa.
ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DO CURRÍCULO LATTES	08 e 09/03/2022 17 e 18/03/2022	Comissão de Avaliação/Coordenação do Programa <sup>[2]</sup> .
RESULTADO DOS APROVADOS PARA ENTREVISTA TELEPRESENCIAL	até às 21h de 10/03/2022, Quinta-feira até às 21h de 21/03/2022, segunda-feira	Internet: <a href="http://uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/">uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/</a> ; CRC: 0800 702 0500; Em edital, na Secretaria do Programa e por e-mail.
PERÍODO DE ENTREVISTAS (TELE)PRESENCIAIS	14 a 16/03/2022 23 e 24/03/2022	Sujeitas a prévios agendamento e encaminhamento do respectivo <i>link</i> para participação.
RESULTADO FINAL	até às 21h de 17/03/2022, Quinta-feira até às 21h de 25/03/2022, Sexta-feira	Internet: <a href="http://uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/">uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/</a> ; CRC: 0800 702 0500; Em edital, na Secretaria do Programa e por e-mail.
PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA, APENAS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, mediante prévia comprovação do pagamento da taxa	18 e 21/03/2022, das 9 às 18h 28 e 29/03/2022, das 9 às 18h	Boleto: Internet <a href="http://uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/">uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/</a> Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou na própria Central de Atendimento <sup>[1]</sup> .
RESULTADO DA 2ª CHAMADA	até às 21h de 22/03/2022, Terça-feira até às 21h de 30/03/2022, terça-feira	Internet: <a href="http://uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/">uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/</a> ; CRC: 0800 702 0500; Em edital, na Secretaria do Programa e por e-mail.
PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA, APENAS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, mediante prévia comprovação do pagamento da taxa	23/03 das 9 às 18h 31/03 e 1º/04, das 9 às 18h	Boleto: Internet <a href="http://uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/">uninter.com/mestrado/mestrado-em-direito/</a> Quitação do boleto: Rede bancária/lotéricas ou na própria Central de Atendimento <sup>[1]</sup> .
INÍCIO DAS AULAS	24/03/2022 31/03/2022	Campus Garcez/regime (tele)presencial <sup>[2]</sup> .

[1]. Endereço da Central de Atendimento e Campus GARCEZ: Av. Luiz Xavier, 103, 1º andar, Centro, Curitiba/PR (de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h30min).

[2]. Endereço Campus Garcez: Rua Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR. Enquanto durar a pandemia e seus efeitos: em regime telepresencial.

A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.

[3]. Todos os horários apontados consideram a hora de Brasília-DF.

**POLÍTICA DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA MATRÍCULA**

PAGAMENTO DA MATRÍCULA	% DESCONTO <sup>[1]</sup> NA MATRÍCULA	PRÓXIMA MENSALIDADE
De 18 a 21/03/2022 De 28 a 29/03/2022	10%	10/04/2022

[1] Descontos promocionais não são cumulativos.

**QUADRO II – CURSO OFERTADO E PARCELAS**

CURSO	PARCELAS <sup>[1;2]</sup>
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO	36 parcelas

[1] A 1ª. parcela correspondente à matrícula + 35 parcelas, para integralização dos créditos necessários à conclusão do curso (o que inclui a defesa da dissertação, com êxito) em até 18 (dezoito) meses, eventualmente acrescidos de, no máximo, outros 6 (seis), nos termos do Regulamento do Programa. Em caso de nova prorrogação, extraordinária, serão lançadas tantas mensalidades complementares quantos forem os meses deferidos para depósito/defesa da dissertação, as quais serão acrescidas às ordinárias originalmente previstas em contrato.

[2] Será conferido desconto para pagamento pontual, no importe de 10% sobre o valor das mensalidades, a partir da segunda parcela, inclusive, desde que ocorrido ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS.

## ANEXO II – PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

**CAPA PRÉ-PROJETO: Padrão ABNT.**

### ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: Mestrado Acadêmico em Direito

O objetivo deste roteiro é orientar os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário Internacional UNINTER quanto à elaboração do pré-projeto de pesquisa, uma das exigências do processo seletivo.

O pré-projeto deve ser aderente e articulado à Área de Concentração do Curso “Poder, Estado e Jurisdição”, a pelo menos uma das duas Linhas de Pesquisa (“Teoria e História da Jurisdição” e “Jurisdição e Processo na Contemporaneidade”), e às temáticas/projetos de pesquisa dos professores almejados para orientação (conforme ANEXO V).

A apresentação do trabalho, digitado com fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas, deve seguir as demais orientações da ABNT. Recomenda-se que o texto não ultrapasse 12 páginas, no total.

Este documento lista e explica as partes que o pré-projeto de pesquisa deve conter.

#### 1. Título

O título deve sintetizar o tema do pré-projeto. Devem-se evitar títulos muito longos. Quando necessário, pode ser utilizado um subtítulo.

#### 2. Tema

Nesta seção, discorra sobre seu tema, que deve ser delimitado, focado e contextualizado.

#### 3. Problema(s)

O problema, mais específico que o tema, é a questão principal da pesquisa. Deve indicar quais dificuldades referentes ao tema você pretende enfrentar e/ou resolver.

Como ponto de partida para o pré-projeto, o candidato deverá identificar uma “situação-problema”, objetiva e concreta, em busca de soluções mediadas pelas teorias dos campos do Direito, da Filosofia (Jurídica), da Sociologia (Jurídica), da Política e/ou da História (do Direito).

É importante delimitar a situação-problema a ser investigada, situando-a histórica e geograficamente em seu contexto político, sociocultural, jurídico-legal, econômico etc.

#### 4. Revisão bibliográfica

O pré-projeto de pesquisa deve incluir uma revisão de literatura, mesmo que ainda inicial, sobre o estado da arte na área, ou seja, o que outros pesquisadores têm estudado e proposto em relação ao seu tema e ao seu problema. Bases de dados como o Google Acadêmico podem ser utilizadas para essa pesquisa bibliográfica.

O problema escolhido já pode ter sido resolvido por outros pesquisadores; assim, esta revisão inicial de literatura poderá ajudá-lo a identificar lacunas ainda não resolvidas.

#### 5. Hipóteses

Nesta seção, você deve apresentar suas propostas (ou hipóteses), mesmo que ainda provisórias, para a solução do problema identificado ou para identificação das possíveis respostas que serão encontradas após a realização da pesquisa. É importante localizar o objeto e os sujeitos de pesquisa e/ou sua implementação no cotidiano e nos campos de pesquisa.

#### 6. Objetivos

Os objetivos são o alvo da pesquisa, devendo indicar até onde você pretende chegar e quais os resultados esperados.

Podem ser divididos em gerais e específicos.

##### 6.1. Objetivos Gerais

Os objetivos gerais devem ser formalizados à luz da situação-problema identificada, evidenciando a intencionalidade da pesquisa e/ou implementação.

Exemplos de objetivos gerais: a) identificar ...; b) verificar...; c) investigar...

## 6.2 Objetivos Específicos

Objetivos específicos podem ser traçados para subsidiar, teórica e metodologicamente, o processo de elaboração da solução para a situação-problema. São importantes para a identificação dos passos necessários à complementação do(s) objetivo(s) geral(ais) demonstrando o caminho da investigação científica que orienta a pesquisa proposta.

Exemplos de objetivos específicos:

- investigar teórica e empiricamente a situação-problema;
- Discorrer sobre as várias possibilidades de solução do problema existentes na doutrina;
- Avaliar a posição jurisprudencial sobre a questão...

## 7. Justificativa

Qual a importância e a contribuição da sua pesquisa e/ou implementação? Nesta seção, você deve justificar os benefícios, melhorias e consequências que a solução da situação-problema ou que a investigação proposta, na forma indicada pela sua pesquisa, poderá produzir no contexto da aplicação do direito, político, sociológico etc. identificado no seu pré-projeto.

## 8. Referencial Teórico

Nesta seção, você pode apresentar o recorte epistemológico de construção e análise da solução e/ou implementação proposta (por exemplo: dialético, fenomenológico, estruturalista, funcionalista etc.)

Deve apresentar uma revisão de literatura, ainda que inicial, de um quadro teórico e conceitual que esteja alinhado com seu tema, problema, hipóteses e objetivos, e que deverá orientar sua metodologia. Essa revisão de literatura tem como finalidade dar sustentação teórico-metodológica ao pré-projeto de pesquisa e/ou implementação a ser desenvolvida.

## 9. Metodologia

A sua metodologia (*como e por quais* meios você pretende realizar sua pesquisa) deve estar alinhada com o problema, com as hipóteses e com o referencial teórico do seu pré-projeto.

Nesta seção, você deve apresentar a metodologia teórica e empírica que pretende utilizar, informando o tipo de pesquisa (exploratória, descritiva ou explicativa; qualitativa, quantitativa ou quali-quantitativa; revisão de literatura, levantamento de dados, estudo de casos etc.) e as técnicas previstas para coleta de dados (pesquisa documental, questionário, entrevistas etc.), além de sua análise e interpretação.

## 10. Cronograma

Com base no pré-projeto pesquisa, você deve elaborar um cronograma contendo a definição e distribuição das etapas a serem realizadas, de acordo com os prazos regimentais do Mestrado Acadêmico em Direito do Centro Universitário Internacional UNINTER. Não indique datas no cronograma, apenas as etapas distribuídas pelo tempo, lembrando que a defesa da dissertação deve ocorrer, ordinariamente, em até 12 meses.

ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO		X	X	X	X	X	X	X				
REALIZAÇÃO DOS FICHAMENTOS				X	X	X	X	X	X			
REDAÇÃO												
...												
...												
...												
DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO											X	
DEFESA DA DISSERTAÇÃO												X

## 11. Referências

As referências utilizadas no seu pré-projeto devem estar de acordo com a seguinte norma: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, nov. 2018.

## 12. Orientadores Pretendidos e Projetos de Pesquisa correlatos

Embora esta porção não seja prevista para um projeto de dissertação, ela se faz imprescindível, pois servirá para apontar, desde logo, quais são os professores permanentes do PPGD UNINTER mais indicados à orientação na perspectiva do candidato, na exata medida em que se assume que a proposta de pesquisa converge, em maior ou menor intensidade, para o(s) projeto(s) de pesquisa por eles liderados ou, pelo menos, dos quais participem.

Portanto, é preciso assim indicar, NA EXATA ORDEM DE INTERESSE, a título de exemplo:

**Primeira indicação: Prof. Dr. Walter Guandalini Junior**, integrante do PROJETO DE PESQUISA 1 – “IMPACTOS TECNOLÓGICOS NO DIREITO: UM OLHAR HISTÓRICO-FILOSÓFICO SOBRE RUPTURAS E PERMANÊNCIAS DO PROJETO JURÍDICO DA MODERNIDADE”.

**Segunda indicação: Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros**, integrante do PROJETO DE PESQUISA 2 – “DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS NA ERA DIGITAL”.

**Terceira indicação: não há.**

## OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

O pré-projeto apresentado pelo(a) candidato(a) e eventualmente aceito e que tenha contribuído para sua classificação no certame poderá ser alterado, de comum acordo com o Orientador designado pelo Colegiado do PPGD UNINTER, objetivando sua melhor adequação aos projetos de pesquisa em curso e/ou aos fins pretendidos obter, ao cabo da conclusão do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, pelo próprio discente, pelo Programa de Mestrado Acadêmico em Direito e/ou pelo Centro Universitário Internacional UNINTER e, conforme o caso, pela AMAPAR/EMAP ou pelo MPPR/ESMP.



20

30

40

**ORIENTADORES PRETENDIDOS e PROJETOS DE PESQUISA EM QUE INSERIDOS (na ordem de preferência):<sup>1</sup>**

- 1. \_\_\_\_\_ Projeto nº \_\_\_\_.
- 2. \_\_\_\_\_ Projeto nº \_\_\_\_.
- 3. \_\_\_\_\_ Projeto nº \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura

<sup>1</sup> Por exemplo: 1. Prof. Dr. Walter Guandalini Junior - Projeto nº 01; 2. Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros - Projeto nº 02; 3. Não há.  
**uninter.com** | 0800 702 0500

**ANEXO IV – CARTA DE RECOMENDAÇÃO** (admitida apenas de professor-doutor **de outro programa de pós-graduação *stricto sensu*** brasileiro devidamente reconhecido pela CAPES ou de notória qualidade, caso estrangeiro; imprimir, obter os dados *com preenchimento a mão e assinatura*, sendo admitida a entrega/encaminhamento de cópia escaneada)

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO

SOB AS PENAS DA LEI, eu, Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_,

e-mail: \_\_\_\_\_, celular ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, **devidamente vinculado – EM CARÁTER PERMANENTE –**

**ao Programa de Pós-Graduação em Direito (ou de Ciências Jurídicas ou afins) da** \_\_\_\_\_

**(nome da IES), sem possuir qualquer vínculo profissional, familiar ou de afeição, RECOMENDO** o/a candidato(a)

\_\_\_\_\_, **por com ele(a) ter mantido contato pessoal por tempo suficiente**, nos

seguintes termos:

**CAPACIDADE INTELECTUAL, DE RACIOCÍNIO E DE CRÍTICA:**

( ) na média; ( ) acima da média; ( ) muito acima da média.

**CAPACIDADE/EXPERIÊNCIA DE PESQUISA:**

( ) na média; ( ) acima da média; ( ) muito acima da média; ( ) não conhecida.

**ORIENTAÇÃO RECEBIDA:**

( ) TCC de graduação; ( ) IC na graduação; ( ) TCC em especialização; ( ) não houve.

**CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E DE INICIATIVA (PROATIVIDADE):**

( ) na média; ( ) acima da média; ( ) muito acima da média; ( ) não conhecida.

**CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE:**

( ) na média; ( ) acima da média; ( ) muito acima da média; ( ) não conhecida.

**CAPACIDADE DE RECEBER E CUMPRIR ORDENS:**

( ) na média; ( ) acima da média; ( ) muito acima da média; ( ) não conhecida.

**CREDIBILIDADE PESSOAL/PROFISSIONAL/ACADÊMICA:**

( ) na média; ( ) acima da média; ( ) muito acima da média; ( ) não conhecida; ( ) integral.

**DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA NA COMUNICAÇÃO VERBAL OU ESCRITA ACERCA DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

( ) na média; ( ) acima da média; ( ) muito acima da média; ( ) não conhecida.

**AMBIENTE DE RELACIONAMENTO:**

( ) acadêmico; ( ) profissional; ( ) outro. Indicar: \_\_\_\_\_

**TEMPO DE CONVIVÊNCIA:**

( ) menos de 1 ano; ( ) de 1 a 3 anos; ( ) mais de 5 anos.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**ANEXO V – PROJETOS DE PESQUISA/PESQUISADORES DO PPGD UNINTER PARA O BIÊNIO 2021-2022**

**GRUPO I – TECNOLOGIA, SOCIEDADE E DIREITO**

**PROJETO 1:** IMPACTOS TECNOLÓGICOS NO DIREITO: UM OLHAR HISTÓRICO-FILOSÓFICO SOBRE RUPTURAS E PERMANÊNCIAS DO PROJETO JURÍDICO DA MODERNIDADE

Líder: Prof. Dr. Walter Guandalini Junior

**PROJETO 2:** DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS NA ERA DIGITAL

Líder: Profa. Dra. Estefânia Maria de Queiroz Barboza

Integrantes: Prof. Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini, Prof. Dr. Daniel Ferreira e Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros

**PROJETO 3:** INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E AUTONOMIA PRIVADA NO DIREITO

Líder: Profa. Dra. Andreza Cristina Baggio

Integrante: Prof. Dr. Martinho Martins Botelho

**PROJETO 4:** INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DECISÕES AUTOMATIZADAS E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Líder: Prof. Dr. Jailson de Souza Araujo

**GRUPO II – DIREITO, HISTÓRIA E PODER JUDICIÁRIO**

**PROJETO 5:** CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS DO ENCARCERAMENTO: RECONHECIMENTO E RESSOCIALIZAÇÃO

Líder: Prof. Dr. André Peixoto de Souza

**PROJETO 6:** JUSTIÇA E PODER POLÍTICO: A RELAÇÃO ENTRE O CAMPO JUDICIÁRIO E O CAMPO POLÍTICO E A APROPRIAÇÃO DO DIREITO COMO RECURSO DE LUTA POLÍTICA

Líder: Prof. Dr. Doacir Gonçalves de Quadros

Integrante: Prof. Dra. Estefânia Maria de Queiroz Barboza

**PROJETO 7:** HISTÓRIA E FILOSOFIA CRÍTICA DA MODERNIDADE JURÍDICA BRASILEIRA

Líderes: Prof. Dr. Walter Guandalini Junior

**GRUPO III – PROCESSO E EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL**

**PROJETO 8:** RECORTES DA RELAÇÃO ENTRE JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E LEGISLATIVO NA PERSPECTIVA PENAL: A CONFORMAÇÃO DO PODER PUNITIVO DIANTE DA COMPLEXA INTERAÇÃO ENTRE PODERES

Líder: Prof. Dr. Rui Carlo Dissenha

**PROJETO 9:** JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES EM DIREITOS FUNDAMENTAIS - ESTUDO DE CASOS

Líder: Prof. Dr. Alexandre Coutinho Pagliarini

Integrante: Profa. Dra. Andreza Cristina Baggio

**GRUPO IV – TEORIA CONTEMPORÂNEA DA JURISDIÇÃO E DIREITO PÚBLICO**

**PROJETO 10:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA E SEUS CONTROLES – ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - NA PERSPECTIVA DA SOCIEDADE GLOBAL, TECNOLÓGICA E DE RISCO

Líder: Prof. Dr. Daniel Ferreira

**PROJETO 11:** ANÁLISE ECONÔMICA DA REGULAÇÃO

Líder: Prof. Dr. Martinho Martins Botelho